



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 390

A Sua Excelência o Senhor
CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Assunto: **Requerimento de Informação**

(datado eletronicamente)

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 5.847/2025	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 5.870/2025	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 6.066/2025	Deputada Sâmia Bomfim
Requerimento de Informação nº 6.070/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 6.425/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 6.428/2025	Deputado Alex Manente
Requerimento de Informação nº 6.437/2025	Deputada Caroline de Toni e outros
Requerimento de Informação nº 6.453/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 6.468/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 6.497/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 6.530/2025	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 6.534/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 6.543/2025	Deputado Thiago de Joaldo
Requerimento de Informação nº 6.545/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 6.556/2025	Deputada Professora Luciene Cavalcante
Requerimento de Informação nº 6.591/2025	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 6.597/2025	Deputado Pedro Westphalen
Requerimento de Informação nº 6.619/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 6.643/2025	Deputado Amom Mandel

- NOTA: Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de reposta para cada autor/a da proposição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 390

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de reposta para cada autor/a da proposição.

